

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

**GABINETE DA REITORIA**

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2008-GRE**

DETERMINA QUE A ASSINATURA DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU SIMILARES, COM OS INSTITUTOS E FUNDAÇÕES QUE ESPECIFICA, SEJAM PREVIAMENTE SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO REITOR.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a competência descrita no Art. 23, Inciso XIV, do Estatuto da UNIOESTE;

considerando que o estabelecimento de convênios e termos de cooperação por entidades públicas pressupõe a comunhão de interesses recíprocos destas e dos demais partícipes;

considerando os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, da oportunidade e da razoabilidade;

considerando que alguns Institutos e Fundações que mantêm parcerias com a UNIOESTE, restringem-se a ofertar, eventualmente, cursos de pós-graduação *lato sensu*;

considerando que, diante do atual estágio de desenvolvimento da UNIOESTE, a cooperação restrita das referidas entidades não é mais capaz de justificar a manutenção dos convênios;

considerando que ante a ausência de vinculação contratual entre os signatários de convênios e termos de cooperação, qualquer partícipe pode denunciá-lo e retirar sua cooperação quando o objeto não for mais relevante ao interesse público,

### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Constitui obrigação de todas as Unidades da UNIOESTE - Reitoria, Hospital Universitário do Oeste do Paraná e *campi* de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, o encaminhamento, ao Gabinete do Reitor, das propostas de Convênios, Termos Aditivos ou Termos de Cooperação, com os Institutos e Fundações, abaixo relacionados, para manifestação prévia do Reitor quanto ao interesse, conveniência e oportunidade para a UNIOESTE no objeto do termo a ser firmado:

*A7*



**unioeste**

2

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

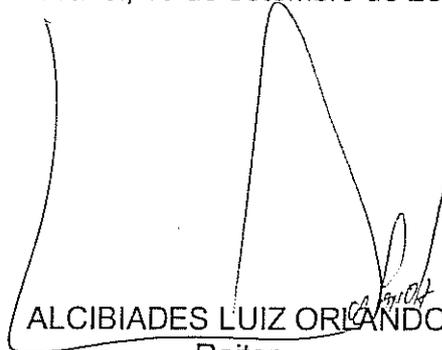
- I. Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC;
- II. Instituto Safira de Pesquisa e Estudos Superiores em Ciências Sociais Aplicadas – Foz do Iguaçu;
- III. Fundação de Projetos e Estudos Avançados – FUNPEA – Foz do Iguaçu.

Art. 2º Para que se dê efetividade ao previsto no artigo 1º desta Instrução de Serviço, a aprovação de projetos de cursos de pós-graduação que envolvam parcerias com as entidades acima nominadas, também deverá ser precedida da manifestação referida naquele artigo.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de setembro de 2008.

  
ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor